



Decreto N° 3120 - de 30 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.058,46 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.058,46 (nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 4.752,87

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.752,87

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.752,87

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA - - - - R\$ 2.904,15

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.904,15

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 1.401,44

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.401,44

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 4.305,59

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.058,46

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.058,46

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04